

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 CGF: 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo, 651 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 62.540-000
PABX:0**88- 636-1134



LEI Nº 402/2001

Amontada, 26 de março de 2001

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Saúde que passam a funcionar com as respectivas estruturas:

I – GABINETE DO PREFEITO:

- a) Chefia de Gabinete
 - 1. Núcleo de Secretaria e Recepção
 - 2. Atendimento de Secretaria
- b) Procuradoria Jurídica
- c) Assessoria Técnica
 - 1. Núcleo de Programas e Projetos
 - 2. Núcleo de documentação e Protocolo
- d) Assessoria de Imprensa
- e) Coordenadoria do Fundo Municipal de Seguridade Social
- f) Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
- g) Comissão Permanente de Licitação
 - 1. Núcleo Central de Compras
- h) Controladoria Interna

IV – SECRETARIA DE SAÚDE

- a) Assessoria Técnica
- b) Diretoria Geral do Hospital Maternidade Dr. Rigoberto Romero de Barros
 - 1. Diretoria Clínica
 - 2. Núcleo de Enfermagem
 - 3. Núcleo de Administração e Serviços
- c) Coordenadoria de Vigilância a Saúde
 - 1. Núcleo de Assistência Farmacêutica
- d) Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria
- e) Coordenadoria de Administração e Finanças
 - 1. Núcleo de Pessoal
 - 2. Núcleo de Finanças
 - 3. Núcleo de Oficina e Garagem
- f) Núcleo de Administração das Unidades Básicas de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO: A estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Produção e Desenvolvimento permanecem de acordo com a Lei n ° 391 de 20 de dezembro de 2000, revogando-se os dispositivos da Lei n ° 337 de 05 de julho de 1999 que com ela colidirem.

Art. 2 ° - O Chefe do Poder Executivo estabelecerá, por decreto, as competências dos cargos especificados por esta Lei.

Art. 3º – Os anexos I e II são partes integrantes desta Lei, estabelecendo respectivamente, os organogramas e o quadro funcional de nomenclatura, simbologia, quantitativo e remuneração dos respectivos cargos por Secretarias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1 ° de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ, aos 26 de março de 2001.



FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- a) Comissão de Gestão Educacional
- b) Assessoria Técnico-Pedagógica
 - 1. Núcleo de Apoio Administrativo
- c) Coordenadoria de Administração Financeira
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária
 - 2. Núcleo de Finanças
- d) Coordenadoria de Recursos Humanos
- e) Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Pedagógica
 - 1. Núcleo de Ensino Fundamental
 - 2. Núcleo de ensino de Jovens e Adultos
- f) Coordenadoria de Administração e Serviços
 - 1. Núcleo de Oficina e Garagem
- g) Coordenadoria de Atividades Culturais e Desportivas
 - 1. Núcleo de Desporto e Lazer
 - 2. Núcleo de Atividades Culturais
 - 3. Núcleo de Atividades Bibliotecárias
- h) Coordenadoria de Educação Infantil
 - 1. Núcleo de Educação Infantil
- i) Coordenadoria de Apoio ao Estudante

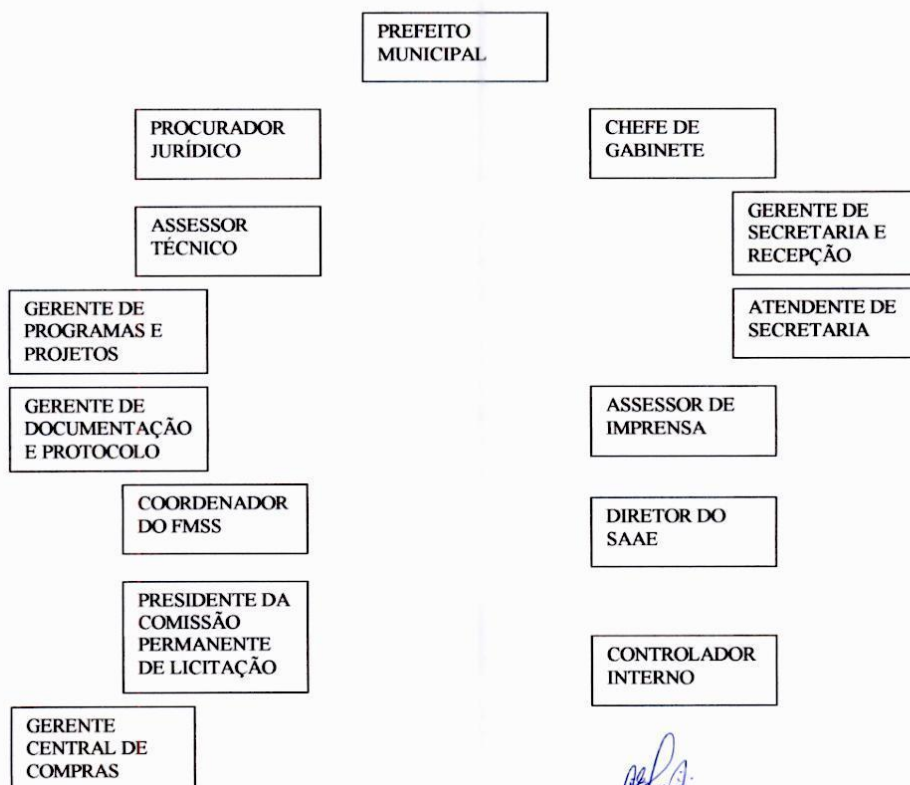
III – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Assessoria Técnica
- b) Coordenadoria de Ação e Desenvolvimento Social
 - 1. Núcleo de Desenvolvimento Sócio-Comunitário
- c) Coordenadoria de Programas e Projetos Sociais
 - 1. Núcleo de Apoio a Projetos
- d) Coodenadoria de Administração Financeira



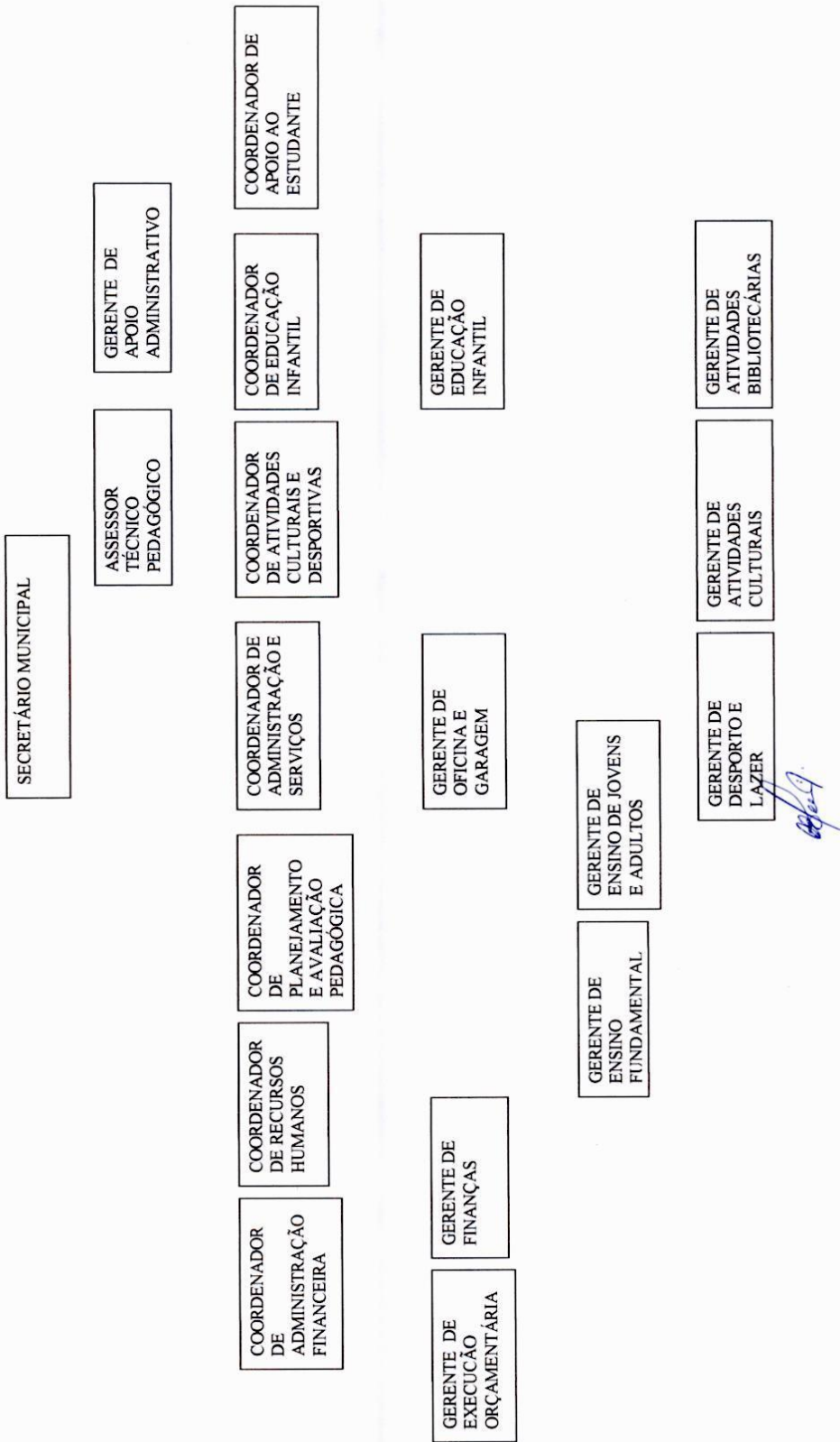
ANEXO I

ORGANOGRAMA DO GABINETE DO PREFEITO

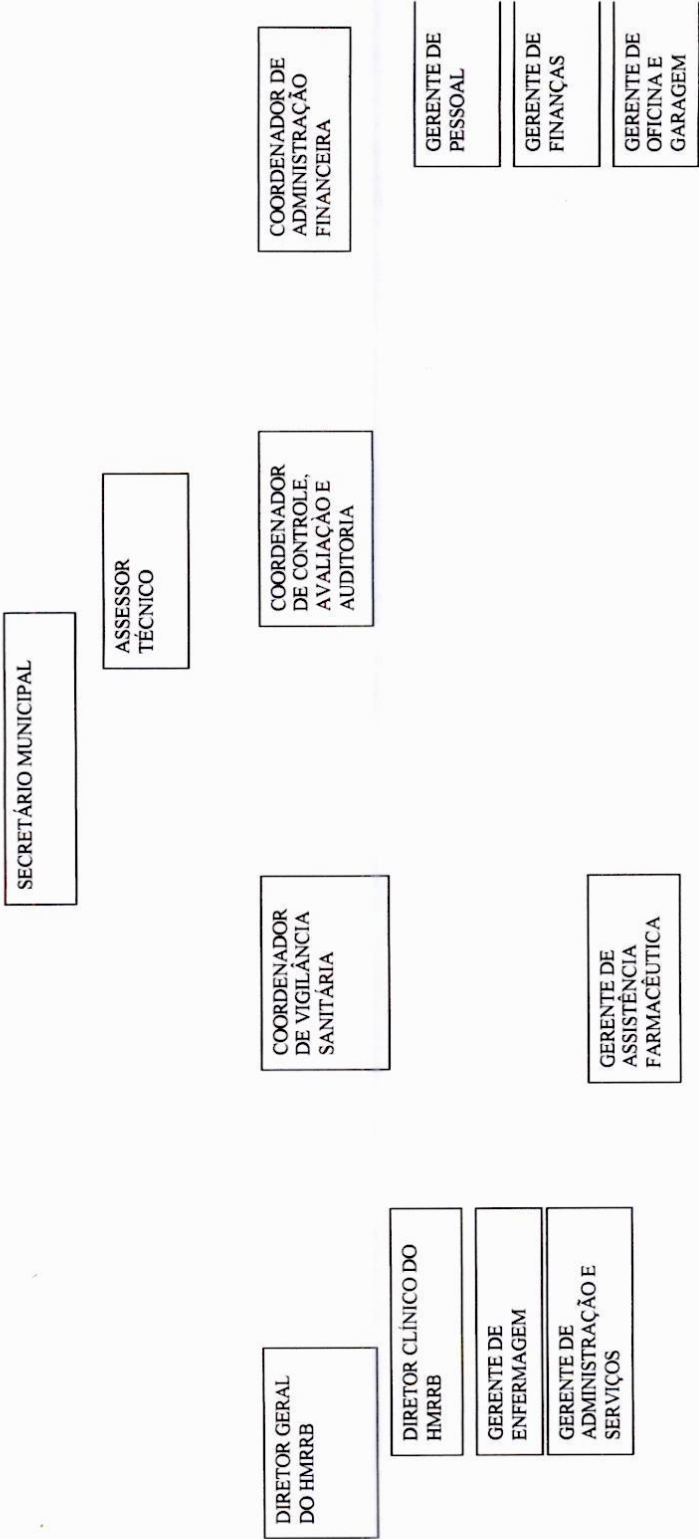


ANEXO I -

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



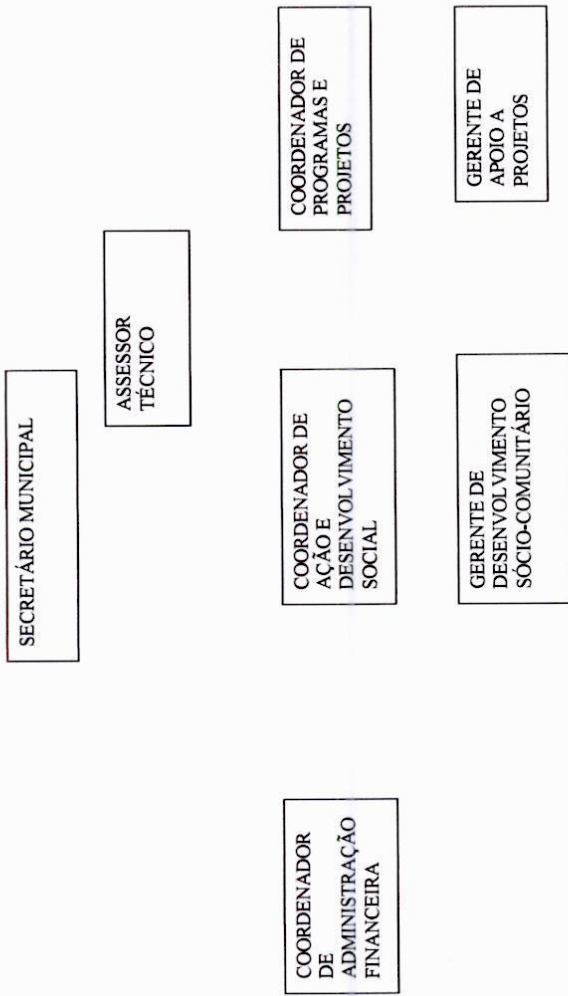
ANEXO I -
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE SAÚDE



ADMINISTRADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ANEXO I -

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO II

QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO PREFEITO

NOMECLATURA	SÍMBOLO	QUANT.	REMUNERAÇÃO - R\$		
			VENC.	GRAT.	TOTAL
Chefe de Gabinete	-	01	--	--	1.003,00
Procurador Jurídico	-	01	--	---	1.003,00
Assessor Técnico	DNS-1	01	105,30	596,70	702,00
Assessor de Imprensa	DNS-1	01	105,30	596,70	702,00
Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social	DNS-1	01	105,30	596,70	702,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DNS-1	01	105,30	596,70	702,00
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto	DAS-1	01	73,65	417,35	491,00
Controlador Interno	DAS-1	01	73,65	417,35	491,00
Gerente do Secretaria e Recepção	DAS-2	01	51,60	292,40	344,00
Gerente de Programas e Projetos	DAS-2	01	51,60	292,40	344,00
Gerente de Documentação e Protocolo	DAS-2	01	51,60	292,40	344,00
Gerente Central de Compras	DAS-2	01	51,60	292,40	344,00
Atendente de Secretaria	DAS-5	20	27,00	153,00	180,00

ANEXO II

QUADRO FUNCIONAL DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

NOMECLATURA	SÍMBOLO	QUANT.	REMUNERAÇÃO – R\$		
			VENC.	GRAT.	TOTAL
Secretário de Educação, Cultura e Desporto	-	01	--	--	1.003,00
Assessor Técnico Pedagógico	DNS-1	01	105,30	596,70	702,00
Coordenador de Administração Financeira	DAS-1	01	73,65	417,35	491,00
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-1	01	73,65	417,35	491,00
Coordenador de Planejamento e Avaliação Pedagógica	DAS-1	01	73,65	417,35	491,00
Coordenador de Administração e Serviços	DAS-1	01	73,65	417,35	491,00
Coordenador de Atividades Culturais e Desportivas	DAS-1	01	73,65	417,35	491,00
Coordenador de Educação Infantil	DAS-1	01	73,65	417,35	491,00
Coordenador de Apoio ao Estudante	DAS-1	01	73,65	417,35	491,00
Gerente de Apoio Administrativo	DAS-2	01	51,60	292,40	344,00
Gerente de Execução Orçamentária	DAS-2	01	51,60	292,40	344,00
Gerente de Finanças	DAS-2	01	51,60	292,40	344,00
Gerente de Ensino Fundamental	DAS-2	01	51,60	292,40	344,00
Gerente de Ensino de Jovens e Adultos	DAS-2	01	51,60	292,40	344,00
Gerente de Oficina e Garagem	DAS-2	01	51,60	292,40	344,00
Gerente de Desporto e Lazer	DAS-2	01	51,60	292,40	344,00
Gerente de Atividades Culturais	DAS-2	01	51,60	292,40	344,00
Gerente de Atividades Bibliotecárias	DAS-2	01	51,60	292,40	344,00
Gerente de Educação Infantil	DAS-2	01	51,60	292,40	344,00

ANEXO II

QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOMECLATURA	SÍMBOLO	QUANT.	REMUNERAÇÃO - R\$		
			VENC.	GRAT.	TOTAL
Secretário de Assistência Social	-	01	--	--	1.003,00
Assessor Técnico	DNS-1	01	105,30	596,70	702,00
Coordenador de Ação e Desenvolvimento Social	DAS-1	01	73,65	417,35	491,00
Coordenador de Programas e Projetos Sociais	DAS-1	01	73,65	417,35	491,00
Coordenador de Administração Financeira	DAS-1	01	73,65	417,35	491,00
Gerente de Desenvolvimento Sócio-Comunitário	DAS-2	01	51,60	292,40	344,00
Gerente de Apoio a Projetos	DAS-2	01	51,60	292,40	344,00

